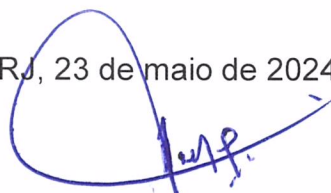


| | | |
|--|------------------|----------|
|  NITERÓI O FUTURO É AGORA | NITTRANS | |
| Processo nº 9900016701/2024 | Data: 23/02/2024 | Rubrica: |

Despacho do Presidente

RATIFICAÇÃO – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 123 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA (CNPJ nº 07.112.529/0001-46). **Objeto:** Pagamento de 10 (dez) acessos pelo período de 12 (doze) meses ao JUSBRASIL. **Valor:** R\$ 6.622,20 (seis mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.122.0145.4191, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.501.02. **Processo Administrativo:** 9900016701/2024.

Niterói/RJ, 23 de maio de 2024.



Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237





PORT. NITTRANS nº 249/2024- O Presidente da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/2015 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a contar de 03 de maio de 2024, **JAIRO PAULA PACHECO**, Matrícula 150299, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2024 em substituição de **PABLO BARROS DE LACERDA MENDES**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 250/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023; **Considerando** o processo administrativo nº 9900006194/2024. **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, a contar de 06 de Maio de 2024 a servidora Nicolle Serrano Dias, matrícula 150.350, como membro na Comissão Especial de Concurso Público para Organização, Acompanhamento e Fiscalização, constituída na Portaria NITTRANS nº 77/2024, em substituição a servidora Amanda Machado de Oliveira, matrícula 150.240.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 251/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto nos arts. 40, VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o disposto no art. 49 e os conceitos de estacionamento e parada previstos no anexo II do CTB.

Considerando o disposto nos Decretos Municipais nº 10.635/2009 e 10.636/2009.

Considerando a Resolução CONTRAN nº 302/08, art. 2º, IV;

Considerando o processo administrativo nº 9900039165/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir 5 (cinco) vagas de estacionamento para a operação de carga e descarga na Avenida Anita Nilo Peçanha, em frente ao número 266, de Segunda-feira à Sexta-feira, no horário de 07:00 H às 17:00 H, até o término da obra.

Art. 2º Instituir 2 (duas) vagas de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando idoso na Avenida Anita Nilo Peçanha, ao lado do nº 335 da Rua Timbiras, no sentido da Avenida Presidente Franklin Roosevelt.

Art. 3º Instituir 1 (uma) vaga de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando pessoa com deficiência na Avenida Anita Nilo Peçanha, ao lado do nº 335 da Rua Timbiras, no sentido da Avenida Presidente Franklin Roosevelt.

Parágrafo Único – os veículos estacionados nas vagas regulamentadas nos artigos 2º e 3º deverão exibir o cartão de estacionamento sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Presidente

RATIFICAÇÃO – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 123 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA (CNPJ nº 07.112.529/0001-46). **Objeto:** Pagamento de 10 (dez) acessos pelo período de 12 (doze) meses ao JUSBRASIL. **Valor:** R\$ 6.622,20 (seis mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.122.0145.4191, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.501.02. **Processo Administrativo:** 9900016701/2024.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 08/2024

PROCESSO Nº 9900001318/2024

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Eletrônico Nº 09/2024 – Peças Para Roçadeiras e Motosserras, Processo 9900001318/2023, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, o item 01 com valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), o item 02 com valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), o item 03 com valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), o item 05 com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o item 08 com valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), o item 09 com valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), o item 13 com valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), o item 14 com valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais), o item 15 com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e valor total de R\$ 100,00 (cem reais), o item 16 com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), o item 22 com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), o item 24 com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total de R\$ 3.600,00 (seiscentos reais), o item 30 com valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), o item 31 com valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) e valor total de R\$ 30,00 (trinta reais), o item 34 com valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), o item 38 com valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), o item 40 com valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.080,00 (oitenta reais), o item 41 com valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), o item 42 com valor unitário de R\$ 17,00 (dezesete reais) e valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), o item 43 com valor unitário de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) e valor total de R\$ 17.850,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais), o item 44 com valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), o item 47 com valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) e valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), e o item 50 com valor unitário de R\$ 12,00 (dois reais) e valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 42.536,00 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais).

À empresa MSC COMERCIAL LTDA, o item 04 com valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), o item 12 com valor unitário de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), o item 17 com valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), o item 29 com valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) e valor total de R\$ 100,00 (cem reais), o item 33 com valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), e o item 36 com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 1.901,00 (mil novecentos e um reais).

À empresa SEVEN SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, o item 06 com valor unitário de R\$ 15,34 (quinze reais e trinta e quatro centavos) e valor total de R\$ 306,80 (trezentos e seis reais e oitenta centavos), o item 11 com valor unitário de R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais), o item 25 com valor unitário de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), e o item 28 com valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) e valor total de R\$ 100,00 (cem reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).

À empresa MBI COMÉRCIOS LTDA, o item 10 com valor unitário de R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 1.265,00 (mil duzentos e sessenta e cinco reais), o item 18 com valor unitário de R\$ 8,96 (oito reais e noventa e seis centavos) e valor total de R\$ 179,20 (cento e setenta e nove reais e vinte centavos), o item 19 com valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), e o item 27 com valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 1.632,20 (mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

À empresa FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA, o item 07 com valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais), o item 23 com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o item 35 com valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e valor total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), o item 39 com valor unitário de R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), o item 46 com valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e valor total de R\$ 7,00 (sete reais), e o item 49 com valor unitário de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) e valor total de R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos). O valor total para a empresa foi de R\$ 4.537,20 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

À empresa CAMILLA DALL'IGNA ME o item 20 com valor unitário de R\$ 52,16 (cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) e valor total de R\$ 1.043,20 (mil e quarenta e três reais e vinte centavos), o item 21 com valor unitário de R\$ 14,96 (quatorze reais e noventa e seis centavos) e valor